RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

PROCESSO: SERPRO-PON-2023/00032
CHAMAMENTO PÚBLICO: GESTÃO DE EDUCAÇÃO

RECORRENTE: ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA ME – TECSOF LOCAÇÃO DE SOFTWARE
RECORRIDO: ÓRGÃO JULGADOR DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente Recurso Administrativo está sendo tempestivamente interposto, conforme previsto no **Edital de Chamamento Público para Seleção de Parceiro Privado (Edital)**, em consonância com os princípios da tempestividade e da ampla defesa.

II – DOS FATOS E DO DIREITO

A empresa **ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA ME – TECSOF LOCAÇÃO DE SOFTWARE (Recorrente)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.573.607/0001-23, participou do **Processo SERPRO-PON-2023/00032**, referente ao **Chamamento Público para Gestão de Educação (Edital)**.

No entanto, a Recorrente foi **injustificadamente inabilitada** no **Resultado Classificatório** do Edital, o que a motiva a apresentar este Recurso Administrativo, buscando a reconsideração da decisão e a sua devida classificação na fase seguinte do certame.

Ressalta-se que a Recorrente **cumpriu rigorosamente todos os requisitos** previstos no Edital, conforme comprova a **documentação anexa** a este Recurso (*os quais oportunamente já foram juntados*). A empresa possui **ampla experiência e expertise** na área de **Gestão De Educação**, conforme demonstrado em seu **portfólio de serviços** *(Planilha De Evidências)* e na **qualificação de seus profissionais** *(Diplomas já anexados ao processo)*.

A Recorrente reitera que possui Certificado de Registro de Programa de Computador (INPI) emitido em 06/06/2014, conforme documento anexado ao Recurso (*embora já anexado ao processo*). Este registro comprova que a TECSOF é a criadora e desenvolvedora do SISTEMA DE GESTÃO

ESCOLAR – SGE **há mais de 10 anos**, solução completa para Gestão Educacional em ambiente web com provimento de datacenter.

Inclusive, juntamos o Contrato Social identificando a compatibilidade entre o objeto social da oportunidade de negócio no dia 27/06/2024, juntamente com os questionamentos adicionais realizados pelo SERPRO, atendendo aos requisitos do **item 3.2.1 b e c (objeto social)** do edital.

O SGE é oferecido pela TECSOF por meio de licenciamento, atendendo às necessidades de redes públicas municipais de ensino, incluindo Secretarias Municipais de Educação (SMED), escolas municipais e centros de educação infantil, tanto na zona urbana quanto rural. A solução inclui serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, abrangendo alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, além de atualizações de versão do sistema adquirido.

1. **Alteração do Objeto Social:**

A Recorrente esclarece que, em 07/06/2024, prestou esclarecimentos ao questionamento do SERPRO sobre o seu objeto social. Naquela oportunidade, foi anexado o protocolo de alteração do objeto social em trâmite, que visa incluir explicitamente a atividade de "desenvolvimento e licenciamento de software próprio ou de terceiros".

Ressalta-se que, mesmo antes da formalização da alteração no contrato social, o registro no INPI já comprova a capacidade da TECSOF em desenvolver e licenciar software próprio. Ademais, a empresa possui experiência comprovada na área de Gestão Educacional, conforme demonstrado em seu portfólio de serviços e na qualificação de seus profissionais.

Ainda, no dia 27/06/2024, ao responder os questionamentos adicionais do SERPRO, juntamos o Contrato Social identificando a compatibilidade entre o objeto social e da oportunidade de negócio.

Assim, mesmo antes da formalização do registro a empresa TECSOF já havíamos comprovado sua atividade de desenvolvimento e licenciamento de software.

2. **Demonstração de Capacidade Técnica e Experiência:**

A TECSOF possui ampla experiência e expertise na área de Gestão De Educação, com mais de 17 anos de atuação no mercado. A empresa já implantou o SGE em diversas redes municipais de ensino, atendendo a milhares de alunos e profissionais da educação.

A equipe da TECSOF é composta por profissionais altamente qualificados e experientes em gestão educacional, desenvolvimento de software, suporte técnico e treinamento. A empresa possui infraestrutura completa

para oferecer um serviço de excelência, incluindo datacenter próprio e equipe de suporte técnico qualificado e dedicado.

3. **Comprovação do Objeto Social:**

A documentação anexada neste Recurso comprova que a TECSOF atendeu aos requisitos do **item 3.2.1 b e c (objeto social)** do edital, conforme detalhado a seguir:

- **Certificado de Registro de Programa de Computador (INPI):** Comprova que a TECSOF é a criadora e desenvolvedora do SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR - SGE, solução completa para gestão educacional em ambiente web com provimento de datacenter desde 2014, mesmo antes da formalização da alteração no registro.

- **Protocolo de alteração do objeto social:** Demonstra que a TECSOF estava em processo de alteração do contrato social para incluir explicitamente a atividade de *"desenvolvimento e licenciamento de software próprio ou de terceiros";*

- **Contrato social atualizado:** Confirma que o objeto social da TECSOF já abrange a atividade de desenvolvimento e licenciamento de software.

4. **Solicitação de Habilitação:**

Diante da comprovação cabal do cumprimento do **item 3.2.1 b e c (objeto social) do edital**, a TECSOF solicita sua habilitação no Edital para dar prosseguimento à análise da Qualificação técnica/Evidências e à sua devida colocação na fase seguinte do certame.

5. **Solicitação de Reconsideração:**

Diante do exposto, a TECSOF reitera o seu pedido de reclassificação na fase seguinte do Chamamento Público para Gestão de Educação (Edital). A empresa está confiante de que possui todas as qualificações necessárias para atender às demandas do certame e contribuir para o sucesso da Gestão Educacional em toda região.

6. **Anexos:**

a) Certificado de Registro de Programa de Computador (INPI);

b) Alteração do objeto social.

DIANTE DO EXPOSTO, a Recorrente está confiante de que a sua **reclassificação é justa e necessária** para a **correta apuração do certame**.

III – DOS PEDIDOS

Ante exposto, a **ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA ME – TECSOF LOCAÇÃO DE SOFTWARE** requer:

1. O **recebimento e processamento** do presente Recurso Administrativo;

2. A **análise detalhada** da sua **documentação** e dos **motivos da desclassificação** no Resultado Classificatório;

3. A **reconsideração da decisão** de desclassificação e a sua **reclassificação** na fase seguinte do Edital;

4. A **notificação** da Recorrente sobre o resultado do presente Recurso;

5. A **publicação** do resultado do Recurso no Diário Oficial do SERPRO.

Termos em que, respeitosamente
Pede Deferimento.
Pindaba, 24 de julho de 2024.

ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA:01573607000123

Assinado de forma digital por ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA:01573607000123
Dados: 2024.07.24 11:26:16 -03'00'

Andersen dos Santos Souza ME
CNPJ nº 01.573.607/0001-23
Andersen dos Santos Souza
CPF nº 109.576.048-31 | RG º 23.236.885-5
Proprietário